



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

EDITAL IFRS Nº 93/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTA NO PROJETO PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – PROFESSOR – CAMPUS FARROUPILHA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11/02/2020, publicado no DOU, de 12/02/2020, torna público o **Edital IFRS Nº 93/2022 – Seleção de Bolsista para atuar como Professor no Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional**, de acordo com a Resolução nº 06, de 03 de março de 2015, Resolução nº 19, de 03 de março de 2015, e a Resolução nº 47, de 21 de agosto de 2018, do Conselho Superior (Consup) do IFRS; conforme Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 8621/2019, aprovado pela Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC); Lei 11.273/2006; Decreto 6.170/2007, Portaria Interministerial 424/2016 e Resolução CNE/CP Nº 01/2021.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar bolsista para atuar como Professor no Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à Educação Profissional.

2. DA VAGA, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1 Será disponibilizada vaga para bolsista na condição de servidor do IFRS.

2.2 O bolsista irá atuar nas atividades de Professor no Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional, conforme descrições da vaga (Anexo I).

2.3 A vaga ofertada, carga horária da disciplina, formação acadêmica específica e requisitos mínimos específicos encontram-se no Anexo I deste Edital.

2.4 O valor da remuneração por hora aula ministrada está descrito no Anexo I deste Edital e obedecerá a Resolução Consup nº 06, de 03 de março de 2015.

2.5 Para o pagamento da bolsa ao servidor selecionado por este Edital, é condição que este esteja submetido a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade para além da sua jornada de trabalho, e haja declaração do chefe imediato da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas (Anexo III).

2.6 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I. não cumprimento das responsabilidades previstas no Edital específico ao qual estiver vinculado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

- II. desistência voluntária;
 - III. quando sofrer pena disciplinar;
 - IV. por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas;
 - V. encerramento da vigência da bolsa.
- 2.7 O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos ou por atrasos da fundação de apoio.
- 2.8 A previsão de vigência da bolsa para Professor é de 15 de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo o período de vigência ser ampliado, considerando a necessidade e justificada a ampliação do prazo de vigência da bolsa.
- 2.9 O processo de seleção será realizado pelos membros da Comissão designada por Portaria específica do IFRS.
- 2.10 O recurso orçamentário de que trata este Edital é oriundo de Projeto com a Secretaria da Educação Básica/MEC, conforme Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 8621.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, conforme item 4.1 deste Edital.
- 3.2 No momento da inscrição, será necessário incluir digitalmente os seguintes documentos:
- a) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
 - b) Comprovante de residência;
 - c) Documentos que comprovam a formação acadêmica específica, conforme previsto no Anexo I;
 - d) Comprovantes da formação acadêmica, da experiência profissional e da experiência docente, conforme Análise Técnica Documental descrita no item 7.3;
 - e) Carta de anuência da inscrição da chefia imediata ou chefia superior (Anexo III).
- 3.3 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.
- 3.4 Os documentos devem ser digitalizados em sequência em um único arquivo e enviados em formato de arquivo PDF, sem qualquer compactação.
- 3.5 Os documentos enviados devem estar legíveis.
- 3.6 O correto envio dos documentos aludidos no item 3.2, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.7 O candidato poderá inscrever-se para mais de uma vaga, devendo considerar as previsões do Art. 11, §2º, Resolução IFRS 06/2015.
- 3.8 A inscrição deve ser efetuada e os documentos enviados pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/A1CKDkbXCwyeJshx5>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

3.9 A cada inscrição realizada, o candidato deverá submeter os documentos solicitados no Edital.

3.10 No caso de ser efetuada mais de uma inscrição para uma respectiva vaga, apenas a última será considerada para fins de inscrição, bem como seus anexos, invalidando toda e qualquer inscrição anterior.

3.11 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

3.12 Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo candidato à bolsa.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do Edital	22/07/2022
2. Submissão das inscrições	22/07/2022 a 28/07/2022
3. Divulgação das inscrições homologadas	até 23:59 do dia 29/07/2022
4. Divulgação preliminar da análise técnica documental	até 23:59 do dia 29/07/2022
5. Interposição de recurso quanto a análise técnica documental	1º/08/2022
6. Divulgação final da análise técnica documental	02/08/2022
7. Divulgação dos dias e horários das entrevistas	02/08/2022
8. Realização das entrevistas	03/08/2022
9. Divulgação do resultado final da seleção	04/08/2022

4.2 Os dias e horários referidos no item 4.1 obedecem o horário de Brasília.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital e formulário de homologação (Anexo IV).

6. DOS REQUISITOS

6.1 São requisitos gerais para a vaga:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

- a) ter vínculo com o IFRS durante toda a vigência da implementação da bolsa, compatível à vaga pretendida;
- b) ter disponibilidade para atuar no Campus onde será ofertado o Curso, ou na Escola Municipal ou Estadual parceira do Projeto, conforme dia e horário de funcionamento do Curso;
- c) não acumular o recebimento de bolsa, segundo a Resolução 19/2015;
- d) não extrapolar a carga horária permitida prevista na Resolução 06/2015.

6.2 A formação acadêmica específica exigida é descrita no Anexo I.

6.3 Para a comprovação da formação acadêmica, da experiência profissional e da experiência docente serão aceitos os seguintes documentos:

- I. Formação acadêmica, conforme títulos descritos no Documento 1, do item 7.3;
- II. Atividade profissional na área da disciplina comprovada através de atestado ou do vínculo institucional, mencionando o período e atuação.
- III. Atividade docente na área da disciplina comprovada através de atestado ou do vínculo institucional, mencionando o período e atuação.

6.4 A formação acadêmica, a experiência profissional e a experiência docente devem ter sido realizadas em período anterior à data de inscrição do candidato.

6.5 Outros documentos que não mencionados no item 6.3 não serão aceitos.

6.6 O não atendimento aos requisitos levará a desclassificação imediata do candidato.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital, a seleção de bolsista para a vaga de Professor de que trata este Edital será composta pela Análise Técnica Documental e Entrevista.

7.2 Na etapa de análise técnica documental somente serão analisados os documentos e produtos dos candidatos (Anexo V).

7.3 A análise técnica documental observará a pontuação abaixo:

Documento 1	Formação acadêmica.	- Graduação (8 pontos) - Especialização/Aperfeiçoamento (2 pontos) - Mestrado (4 pontos) - Doutorado (6 pontos) Máximo: 20 pontos
Documento 2	Atividade profissional na área da disciplina, comprovada através de atestado ou do vínculo institucional, mencionando o	2 pontos por semestre concluído



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

	período e atuação.	Máximo: 20 pontos
Documento 3	Atividade docente na área da disciplina, comprovada através de atestado ou do vínculo institucional, mencionando o período e atuação.	2 pontos por semestre concluído Máximo: 20 pontos

7.4 Não serão aceitos outros documentos além daqueles indicados no item 7.3 deste Edital.

7.5 Os recursos da Análise Técnica Documental devem ser encaminhados para o e-mail ēja.fic@ifrs.edu.br, conforme prazo estabelecido no Edital (item 4.1), contendo: o nome completo do candidato, a justificativa do recurso e documentos comprobatórios encaminhados no ato da inscrição os quais discorda da pontuação fornecida.

7.6 Os recursos da Análise Técnica Documental serão analisados pela Comissão designada por Portaria específica do IFRS.

7.7 Os limites de candidatos homologados que estarão habilitados para a segunda etapa são os 5 candidatos homologados com maior pontuação na Análise Técnica Documental.

7.8 Em caso de empate, serão chamados todos os candidatos que apresentarem a pontuação dentro do limite.

7.9 No momento da entrevista serão avaliados os seguintes itens:

Conhecimento e experiência na temática da EJA.	0 a 10 pontos
Conhecimento e experiência na área da disciplina pretendida.	0 a 10 pontos
Capacidade de comunicação.	0 a 10 pontos
Disponibilidade de horário.	0 a 10 pontos

7.10 A etapa de entrevista será realizada via webconferência, com duração máxima de 20 minutos, e será conduzida pelos membros designados por Portaria específica do IFRS.

7.11 Os candidatos deverão acessar a sala virtual no horário e endereço eletrônico estipulados no cronograma de entrevistas.

7.12 Serão admitidos 5 minutos de tolerância no horário estabelecido para que o candidato acesse a sala e inicie o processo de entrevista.

7.13 O acesso à sala virtual é de inteira responsabilidade do candidato que deverá dispor de internet com recursos de áudio e vídeo.

7.14 Caso o sistema de webconferência esteja inoperante pela empresa responsável, as entrevistas serão remarçadas e um novo cronograma de entrevistas para os candidatos lesados será divulgado no sítio eletrônico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

- 7.15 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista.
- 7.16 A nota final de cada candidato será a soma dos pontos atribuídos na análise técnica documental e os pontos obtidos na entrevista, totalizando até 100 pontos.
- 7.17 Será considerado selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação final.
- 7.18 Em caso de haver empate na pontuação final, será considerado como selecionado o candidato com maior idade.
- 7.19 Persistindo o empate será considerada a participação em trabalho voluntário, e, persistindo, será realizado sorteio.
- 7.20 O candidato classificado que for convocado, terá até 05 dias úteis para confirmar o interesse na vaga e encaminhar documentação complementar:
- a) RG;
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de residência;
 - d) Cópia do cartão de conta corrente própria de banco com agência física;
 - e) PIS;
 - f) Cópia do último contracheque;
 - g) Termos de Compromisso.
- 7.21 Os candidatos classificados poderão ser aproveitados no mesmo Curso, desde que preencham os requisitos quanto à formação acadêmica específica, respeitando-se a ordem de classificação.

8 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

- 8.1 O bolsista selecionado para a vaga de Professor deverá desenvolver as atividades a seguir descritas:
- a. Realizar o Curso de Formação Continuada “Educação de Jovens e Adultos em Debate”, com a carga horária de 100 horas, na modalidade a distância, ofertado pelo IFRS, até o início das atividades docentes no Curso selecionado.
 - b. Elaborar o Plano de Ensino, tendo como parâmetro o Projeto Pedagógico do Curso e a sua articulação com a prática social e profissional, mediada pelos conteúdos relativos à sua área de atuação;
 - c. Elaborar materiais didáticos, adequando os conteúdos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
 - d. Ministras as aulas da disciplina ao qual será selecionado, conforme Plano de Ensino aprovado;
 - e. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
 - f. Orientar o estudante na sua vida acadêmica e em aspectos pertinentes ao mundo do trabalho para a sua futura atuação profissional;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

- g. Prestar atendimento aos estudantes, enquanto estratégias de reforço de aprendizagem;
- h. Avaliar o desempenho dos estudantes;
- i. Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, visando a sua permanência no curso;
- j. Informar ao Coordenador do Curso as situações relativas à dificuldade de aprendizagem e infrequência dos alunos em sala de aula;
- k. Informar ao Coordenador de Curso o período de férias e demais afastamentos;
- l. Atuar em regência conjunta, quando previsto no Plano de Ensino;
- m. Realizar um trabalho colaborativo entre docentes, apoiando as atividades interdisciplinares no curso de sua competência e promovendo a integração dos docentes envolvidos no curso;
- n. Propor estratégias de realinhamento para os objetivos iniciais diante de dificuldades identificadas durante a realização das aulas;
- o. Realizar as atividades pedagógicas previstas na disciplina do curso em que atua;
- p. Colaborar na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso;
- q. Zelar pela execução didático-pedagógica do estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso;
- r. Acompanhar os estudantes nas visitas técnicas da respectiva disciplina, quando previstas no Curso;
- s. Participar das reuniões convocadas pela coordenação do curso;
- t. Organizar e manter os documentos relativos à sua disciplina;
- u. Entregar nas datas definidas a documentação relativa ao pagamento da bolsa;
- v. Observar outras competências previstas, conforme normativas vigentes no IFRS.

8.2 As produções geradas durante o projeto serão de propriedade da Secretaria da Educação Básica /MEC, não podendo o bolsista utilizá-las sem autorização prévia.

9 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1 O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades dos bolsistas serão realizados pelos coordenadores do projeto.

9.2 O bolsista deverá cumprir a carga horária da disciplina prevista no Anexo I deste Edital.

10 DO LOCAL DE TRABALHO, DESPESAS, INTERRUPÇÕES E FÉRIAS

10.1 As atividades do projeto devem ser realizadas nos locais, datas e horários a serem definidos pelo Campus e Instituição parceira no Projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

- 10.2 O bolsista que, por qualquer motivo, tiver que interromper as suas atividades no projeto, deverá comunicar à coordenação do projeto imediatamente para que possa ser avaliada a situação.
- 10.3 O projeto não prevê interrupção para gozo de férias coletivas e/ou individuais.
- 10.4 O bolsista na condição de servidor do IFRS não poderá realizar o projeto em período de férias, devendo comunicar à coordenação sobre seu(s) período(s) de férias com 45 dias de antecedência da mesma, a fim de solicitar a suspensão da bolsa para o respectivo período.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.
- 11.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 11.3 Em decorrência da Pandemia do Covid-19 as atividades do Projeto poderão ser suspensas, bem como o pagamento das bolsas, e retomadas suas atividades quando as condições sanitárias permitirem sua integral realização.
- 11.4 Dúvidas relativas ao Edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail eja.fic@ifrs.edu.br
- 11.5 A aprovação no presente Edital não gera direito à vaga, e a contratação dos bolsistas está sujeita à disponibilidade orçamentária e interesse da administração.
- 11.6 Os casos omissos serão decididos pelos membros da Comissão designada por Portaria específica do IFRS e servidores da Pró-reitoria de Ensino do IFRS.

Bento Gonçalves (RS), 22 de julho de 2022.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO I

TABELA DE VAGA

Vaga	Quant.	Campus	Curso ofertado no Campus	Disciplina	Carga horária da disciplina	Requisitos mínimos específicos à vaga (conferir no Edital os requisitos gerais)	Formação acadêmica específica	Remuneração por hora aula
Professor	1	Farroupilha	Eletricista Industrial	Comandos Elétricos	40	Ser servidor do IFRS.	Graduação em Engenharia Elétrica; ou Graduação em Engenharia de Controle e Automação; ou Tecnologia em Automação Industrial	R\$ 100,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
CPF nº _____, lotado (a) no Campus _____ estou
me candidatando para atuar como bolsista no **Projeto para o Desenvolvimento de Ações para
Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional
na função de Professor**, no Campus _____, no
Curso _____, para a disciplina
de _____, e declaro estar de
acordo com os termos do referido Edital. Declaro que tenho disponibilidade para cumprir a carga
horária prevista na disciplina e que sua carga horária não ultrapassa o limite previsto na
Resolução IFRS 06/2015. Declaro estar ciente da impossibilidade de acúmulo da bolsa oferecida
por meio deste Edital com quaisquer outras modalidades de bolsas do IFRS ou de outras
instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantis ou outros
programas sociais da União. Declaro que não estou usufruindo de afastamento ou licença
previstos pela legislação vigente, e que no caso de afastamento ou licença durante o período de
vigência do Edital, informarei a coordenação do projeto. Por fim, declaro ter ciência de que a
bolsa recebida é intransferível.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO III
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

(Edital IFRS Nº 93/2022 – Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional – Professor

Declaro, para os devidos fins, que não há incompatibilidade de horário entre as atividades realizadas pelo(a) servidor(a) _____, lotado(a) no(a) *Campus* _____, com as atividades de **Professor** na disciplina _____, no Curso _____, desenvolvido no Campus _____, no **Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional**. As referidas atividades são realizadas em horário distinto daquele em que o(a) servidor(a) desempenha suas funções regulares, e para além da sua jornada de trabalho, não havendo comprometimento das atividades.

Chefia imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES
(Para uso exclusivo da comissão)

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:	
Vaga: Professor	Vínculo com o IFRS:
Campus de realização do Curso:	Curso:
Disciplina:	

2. DOCUMENTAÇÃO SUBMETIDA/ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS

	Sim	Não
a) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II).		
b) Comprovante de residência.		
c) Comprovações da formação acadêmica, experiência profissional e docente, conforme item 7.3.		
d) Declaração da chefia imediata ou chefia superior no IFRS (Anexo III).		

3. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

() Homologada
() Não homologada. De acordo com o Edital IFRS nº 93/2022, o candidato não atende o(s) seguinte(s) item(ns):

_____/_____/2022.

Nome: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA ANÁLISE TÉCNICA DOCUMENTAL
(Para uso exclusivo da comissão)

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:	
Vaga: Professor	Vínculo com o IFRS:
Campus de realização do Curso:	Curso:
Disciplina:	

2. DOCUMENTAÇÃO SUBMETIDA/ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS

	Nota
Documento 1	
Documento 2	
Documento 3	

3. PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Total de Pontos: _____
_____ / _____ / 2022.
Nome: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA ENTREVISTA
(Para uso exclusivo da comissão)

1.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:	
Vaga: Professor	Vínculo com o IFRS:
Campus de realização do Curso:	Curso:
Disciplina:	

2.ITENS AVALIADOS NA ENTREVISTA

	Pontos
Conhecimento e experiência na temática da EJA. (0 a 10 pontos)	
Conhecimento e experiência na área da disciplina pretendida. (0 a 10 pontos)	
Capacidade de comunicação. (0 a 10 pontos)	
Disponibilidade de horário. (0 a 10 pontos)	
TOTAL DE PONTOS	

3.PONTUAÇÃO FINAL

Pontuação da Análise Documental: _____
Pontuação da Entrevista: _____
Total de Pontos: _____
_____/_____/2022.